



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## RESOLUÇÃO N.º 598/2017

DÁ ATRIBUIÇÕES PARA  
MOVIMENTAR AS CONTAS  
BANCÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE HERVAL.

Ver. Valter Rudi Lima, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1.º) – Fica atribuído ao Ver. Valter Rudi Lima – Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, e Ver. João Bosco Sais de Paiva – 1.º Secretário da Mesa Diretora deste Poder, para movimentar as Contas Bancárias da Câmara de Vereadores, com assinatura em conjunto, em cheques e outros documentos que se fizerem necessário para tal.

Art. 2.º) – Nos casos urgentes, em que o Ver. Valter Rudi Lima – Presidente da Mesa Diretora deste Poder e o Ver. João Bosco Sais de Paiva – 1.º Secretário, estiverem ausentes, farão assinatura em conjunto o Vice-Presidente – Ver. Edinaldo Francisco Azevedo e o 2.º Secretário – Ver. Emidio Pereira Latorres

Art.3.º) – Revogadas as disposições em contrário esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 05 DE JANEIRO DE 2017.

Ver. João Bosco Sais de Paiva  
1º Secretário

Ver. Valter Rudi Lima  
Presidente